

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICAPUI
COM O POVO RUMO A NOVO



LEI Nº 15/89

04/7/89

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECU-
TIVO A FAZER A DOAÇÃO DE UM IMÓ-
VEL NA SEDE DO MUNICÍPIO A FUN-
DAÇÃO SESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câ-
mara Municipal de Icapui aprovou e eu sanciono e promulgo a se-
guinte:

T E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a doar a Fundação Serviço de Saúde Pública - FSESP,
01 (um) imóvel situado na sede deste município, medindo 59,0
(cinqüenta e nove) metros de frente por 100,0 (cem) metros de
fundos, limitando-se ao Norte e ao Oeste com terras de Francis-
co Eládio de Assis, ao Sul com a CE-201 e ao Leste com a ICA-
PEL - Icapui Pesca Ltda.

Art. 2º - O referido imóvel será utilizado para o
complexo de distribuição d'água, visando atender as necessida-
des com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, criado pela
Lei nº 06/87.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 28 de se-
tembro de 1989.

PREFEITO MUNICIPAL
Francisco José Teixeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Lms/*